



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1355/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 501/2013; e Considerando o Ofício nº. 280/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 02/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 020/2024 de 27/03/2024, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 501/2013 de 12/11/2013, para mandato até 27/03/2026:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Titular Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos- Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
João Marcos Marques de Oliveira Zanata – Titular Rodolfo Cezário- Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Suelen Penegondi Machado – Titular Wilson José Avelino - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Natália dos Santos Morais Maxuel – Titular Angela Oliveira de Souza - Suplente	Usuário da Política de Assistência Social – Programa Bolsa Família
Hellen Cristine Saraiva Canepa – Titular Viviane dos Santos Costa – Suplente	APAE
Valdirele Cardoso Duarte – Titular Giovana Gabriela Fernandes - suplente	Programa Criança Feliz

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 27/03/2026, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal N.º 501/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 117/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos a partir de 01/05/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal DIONI ALCANTARA BATISTA, inscrito no CPF: xxx.931.751-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências (N-II), matrícula nº 1012-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 01/05/2024 e término previsto em 01/05/2027, nos termos da Lei Municipal nº 541/2014, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 118/2024.

Revogar a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da

Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2024, a convocação do servidor abaixo relacionado, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO Escola Polo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO						
Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Dioni Alcantara Batista	História	01/03/2024	20/12/2024	06 h/a	30 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 20 de Fevereiro de 2024; Ata nº. 159

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação 2024 da Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 20 de Fevereiro de 2024.

Claudete Bernadino Barreto
Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 25 de Abril de 2024; Ata nº. 161

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho da APAE 2024.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 25 de Abril de 2024.

João Marcos Marques de Oliveira Zanata
Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 11/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 25 de Abril de 2024; Ata nº. 161

Resolve:

Art. 1º Aprova o Relatório de Atividades da APAE 2023.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 25 de Abril de 2024.

João Marcos Marques de Oliveira Zanata
Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO